

Programas e Ações do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Exercício **2022**

Programa	
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	
Ação Orçamentária	09NB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Espécie	Operação Especial
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
Subfunção	846-Outros Encargos Especiais
Localizador de Gasto	0011 - no Estado de Rondônia
Base Legal da Ação	Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
Unidade Responsável	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Plano Orçamentário	0000 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Produto / Meta Física Prevista	Não aplicável
Unidade de medida da Meta Física	Não aplicável
Meta Física Realizada	Não aplicável
Indicadores de Resultado e de Impacto	Não aplicável
Ação Orçamentária	
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Espécie	Atividade
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	02 - Judiciária
Subfunção	301 - Atenção Básica
Localizador de Gasto	0011 - no Estado de Rondônia
Base Legal da Ação	art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.
Unidade Responsável	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Plano Orçamentário	0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
Produto / Meta Física Prevista	Não aplicável
Unidade de medida da Meta Física	Não aplicável
Meta Física Realizada	Não aplicável
Indicadores de Resultado e de Impacto	Não aplicável
Ação Orçamentária	
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
Descrição	Constituição de um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Objetiva prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade.
Espécie	Atividade
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
Subfunção	122 - Administração Geral
Localizador de Gasto	0011 - no Estado de Rondônia
Base Legal da Ação	Art. 92,99 e 118 da Constituição Federal e Lei 4.737/65 - Código Eleitoral.
Unidade Responsável	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Plano Orçamentário	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
Produto / Meta Física Prevista	Eleitor atendido - 1.162.839 eleitores
Unidade de medida da Meta Física	Unidade
Meta Física Realizada	1.190.505 eleitores
Indicadores de Resultado e de Impacto	Não aplicável
Ação Orçamentária	
20TP - Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Espécie	Atividade
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
Subfunção	122 - Administração Geral
Localizador de Gasto	0011 - no Estado de Rondônia
Base Legal da Ação	Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT.
Unidade Responsável	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Plano Orçamentário	0000 - Pessoal Ativo da União
Produto / Meta Física Prevista	Não aplicável
Unidade de medida da Meta Física	Não aplicável
Meta Física Realizada	Não aplicável
Indicadores de Resultado e de Impacto	Não aplicável
Ação Orçamentária	
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	Revitalização e modernização do terreno do prédio sede do TRE-RO com ambientes adequados e salubres para os colaboradores terceirizados, otimização do espaço destinada ao serviço de recepção geral, alocação do Serviço Médico do Tribunal, Instalação de Elevador de Passageiro e Carga no Anexo II para atender as unidades administrativas transferidas e implementação da estrutura de pânico e incêndio na estrutura predial
Espécie	Atividade
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
Subfunção	122 - Administração Geral
Localizador de Gasto	0011 - no Estado de Rondônia
Base Legal da Ação	Art. 92 e 99 da Constituição Federal, Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral
Unidade Responsável	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Plano Orçamentário	0000 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Produto / Meta Física Prevista	Melhor condição serviços e segurança estrutural - 100%
Unidade de medida da Meta Física	Percentual de execução física
Meta Física Realizada	0
Indicadores de Resultado e de Impacto	Não aplicável
Ação Orçamentária	
0181 - Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Espécie	Operação Especial
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	09 - Previdência Social
Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário
Localizador de Gasto	0011 - no Estado de Rondônia
Base Legal da Ação	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Unidade Responsável	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Plano Orçamentário	0000 - Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
Produto / Meta Física Prevista	Não aplicável
Unidade de medida da Meta Física	Não aplicável
Meta Física Realizada	Não aplicável
Indicadores de Resultado e de Impacto	Não aplicável

Ação Orçamentária	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes
Descrição	Concessão dos seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; e Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.
Espécie	Atividade
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
Subfunção	301 - Atenção Básica
Localizador de Gasto	0011 - no Estado de Rondônia
Base Legal da Ação	Auxílio-Alimentação: - Servidores civis e empregados públicos: art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes; - Militares das Forças Armadas: art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, arts. 2º e 3º e Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 4.307, de 18/07/2002; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 Lei nº 10.486, de 04/07/2002; Auxílio-Transporte: Medida Provisória nº 2.115-36, de 23/08/2001 (geral) e art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001 (militares); Assistência Pré-Escolar: - Servidores civis: inciso XXV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 54 da Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e Decreto nº 977, de 10/09/1993; - Empregados públicos: art. 389, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes; - Militares das Forças Armadas: art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002; Auxílios funeral e natalidade: - Servidores civis: arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; - Militares das Forças Armadas: art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa: - Militares das Forças Armadas: art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 4.307, de 18/07/2002, arts. 61 a 64; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: art. 2º e Tabela II do Anexo IV da Lei nº 10.486, de 04/07/2002; Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10/10/1972, art. 8º, inciso III, alíneas "a" e "b".
Unidade Responsável	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Plano Orçamentário	0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cíveis e de Empregados; 0003 - Auxílio-Transporte de Cíveis; 0005 - Auxílio-Alimentação de Cíveis; e 0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cíveis
Produto / Meta Física Prevista	Não aplicável
Unidade de medida da Meta Física	Não aplicável
Meta Física Realizada	Não aplicável
Indicadores de Resultado e de Impacto	Não aplicável